

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
PEB-B DV (Sede e Distrito)	22/06/2021 às 9h
PEB-A Sede	22/06/2021 às 9h
PEB-B Sede	22/06/2021 às 9h

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Após a escolha de vagas, os candidatos serão encaminhados para **ASSINATURA DE CONTRATO**, nas respectivas unidades de ensino, sendo informados quanto a tal procedimento, na mesma sessão ora designada.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de junho de 2021

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

IPACI

COMUNICADO DE CERTAME LICITATÓRIO

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº. 002/2021 – Licitação nº 878918

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Disponibilização de Plataforma Eletrônica para realização de leilões (VIA WEB), visando a **alienação de bens móveis e imóveis do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, incluindo serviços assessoriais de avaliação de bens móveis, apoio logístico, inventário, identificação, inspeção, carga e descarga dos bens, mediante as condições estabelecidas no Edital e anexos. **Acolhimento das propostas a partir de 21/06/2021 às 17h. Abertura das propostas: 09h do dia 06/07/2021. Início da Sessão Pública: 10h do dia 06/07/2021.** Os procedimentos licitatórios serão realizados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.ipaci.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações através do tel.: (28) 3155-5364- - E-mail: licitacao@ipaci.es.gov.br

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de junho de 2021

BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO LOPES
Pregoeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cnpj/autenticacao> com o identificador 320037003300380036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PROCESSO: 46-38.809/2019

CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO – DIO - ES, CNPJ/MF sob o nº 28.161.362/0001-83.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato das publicações de atos oficiais, atos relacionados a procedimentos licitatórios, resumos de atos contratuais, de pessoal, rescisões, retificações, ordens de serviços, instruções, portarias, decretos e outros.

DESPESA: 3.3.90.39.82

DATA DA ASSINATURA: 18 junho de 2021.

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente Executivo do IPACI), MADALENA SANTANA GOMES (DIRETOR PRESIDENTE DIO-ES).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 018 / 2021

VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Artigo 45 do regimento interno desta Casa de Leis e o que dispõe a Resolução nº 409 / 2021. Resolve:

Art. 1º - A Comissão Especial da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim destinada ao acompanhamento de estudos técnicos no reajuste do imposto predial e territorial urbano - IPTU, será assim constituída:

Presidente: DIOGO PEREIRA LUBE

Suplente: ALEXANDRE ANDREZA MACEDO

Relator: PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA

Suplente: SANDRO DELLABELLA FERREIRA

Membro: ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA

Suplente: EVANDRO MIRANDA

Art. 2º - Publique-se e registre-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de junho de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3287/2021.

CONCEDE COMENDA “ANGÉLICA FRANCISCA CALAZANS TURINI” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

~~O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE~~

~~CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO~~

~~SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,~~

~~Considerando o Artigo 45 do regimento interno desta Casa de Leis e o que dispõe a Resolução nº 409 / 2021. Resolve:~~



